

Assunto: Compliance Corporativo	Identificação: PO-GC-05 Versão: 00
Diretoria Responsável: Diretoria de Controles Internos, Riscos e Compliance	Publicado em: 11/12/2017
Normas vinculadas: CODEC	Revisão: 11/12/2019

1. Objetivo

O compromisso da TOTVS com a integridade tem por premissa máxima os princípios de ética e transparência, atendimento das exigências legais e setoriais em busca da melhoria contínua em padrões de atuação.

Esta política tem por objetivo orientar e definir a abrangência, estrutura e atividades de Compliance da TOTVS, por meio de diretrizes, princípios e responsabilidades. Também visa disseminar o Compliance por todos os níveis da Companhia, demonstrando a importância de conhecer e executar as determinações legais e regulamentares, além dos normativos internos e Código de Ética e Conduta da TOTVS.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as áreas do Grupo TOTVS (Matriz, Subsidiárias, Unidades Próprias, Filiais, Canais, Franquias e Empresas Subsidiárias). A observância destas diretrizes é obrigatória.

3. Referências

Lei 6.404/1976: Dispõe sobre as Sociedades por Ações e responsabilidade civil dos administradores;

Código de Ética e Conduta: O CODEC, Código de Ética e Conduta da TOTVS, orienta o Ecosistema TOTVS quanto aos padrões de comportamento alinhados aos seus valores e estratégias de negócio;

Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas: tem o objetivo de propor discussões e ações para elevar a competitividade do Brasil via melhorias do ambiente regulatório, incentivo ao incremento de fontes de financiamento de longo prazo e atração de recursos que possam assegurar condições adequadas para a expansão da atividade econômica e para o desenvolvimento do país;

Instrução CVM n.º 586/2017: Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. Institui Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas, tornando-o mandatário para as companhias autorizadas por entidade administradora de mercado à negociação de ações ou de certificados de depósito de ações em bolsa de valores.

4. Conceitos

Compliance: deriva do verbo inglês “to comply”, que significa dever de cumprir, isto é, estar em conformidade e fazer cumprir leis, decretos, regulamentos e instruções aplicáveis à atividades da Companhia.

Estrutura Normativa Interna: normativos que direcionam a interação dos profissionais com os valores, estratégias, diretrizes e procedimentos definidos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades e realização dos negócios.

Assunto: Compliance Corporativo	Identificação: PO-GC-05 Versão: 00
--	---

Programa de Integridade: conjunto de normativos, mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação do Código de Ética e Conduta, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios e atos ilícitos praticados em relação aos Entes Públicos, nacionais ou estrangeiros.

Cronograma anual de Compliance: Roteiro estabelecido anualmente, mediante análise do ambiente de controles internos para possibilitar a priorização de atividades de treinamento e comunicação, além de melhorias contínuas no sistema de Compliance da Companhia.

5. Diretrizes

A TOTVS é comprometida em prevenir, mitigar riscos e otimizar resultados, respeitar todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as leis anticorrupção nos países onde atua, bem como as Políticas, Normas e Procedimentos internos da Companhia.

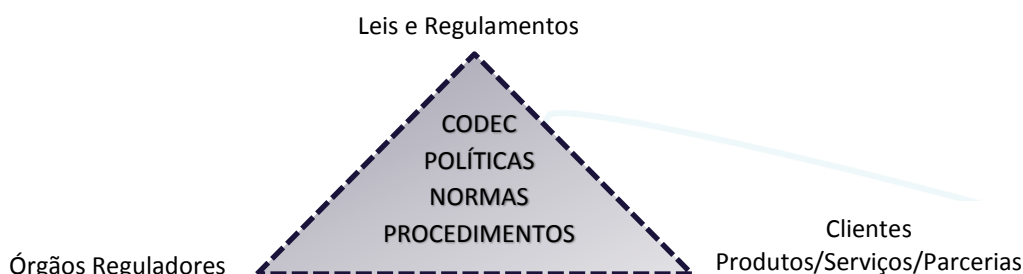
Principais Funções de Compliance:

- Multiplicador: cultura de gestão responsável, Controles Internos e Gestão de Riscos;
- Consultivo: indica, com o apoio de Recursos Humanos e discussão com os gestores, funções e alçadas, com a adequada segregação para evitar conflitos de interesses;
- Capacitante: Elabora e coordena treinamentos periódicos, plano de comunicação corporativa sobre o tema.
- Implementador: executa testes e acompanha plano de ação dos processos envolvendo controles chaves.

5.1. Sistema de Compliance

O Compliance compreende a análise do ambiente regulatório e normativo interno à luz do ambiente de processos e atividades da Companhia e deve apresentar, com recomendações e adequada mensuração de riscos de penalidades, a melhor condição de aderência ao processo operacional, a fim de mitigar riscos. Novas leis e regramentos passam pela análise de Compliance de forma a identificar riscos e recomendar ajustes em normativos internos e, junto de Controles Internos e os Gestores impactados, desenvolver o adequado controle para o cenário.

O sistema abaixo representa o ambiente de atuação do Compliance, e a adequada mensuração de riscos deve envolver o aspecto regulatório completo, de forma a limitar a exposição ao risco da Companhia na condução de suas atividades, sejam operacionais ou estratégicas.



Assunto: Compliance Corporativo	Identificação: PO-GC-05 Versão: 00
--	---

5.2. Comissão de Ética e Conduta

A TOTVS possui uma Comissão de Ética e Conduta, nomeada pelo Diretor Presidente da Companhia, que fomenta e promove a integridade e adesão aos valores e padrões de comportamento da Companhia contidos em seu Código de Ética e Conduta. Cabe à Comissão de Ética e Conduta tomar conhecimento das denúncias e concluir, por meio de processo formal, se de fato ocorreu violação às disposições do Código de Ética e Conduta TOTVS e encaminhar o assunto ao órgão competente, juntamente da avaliação da ocorrência para fins de medidas disciplinares cabíveis.

Esta Comissão reúne-se mensalmente para analisar as investigações conduzidas a partir das denúncias e os planos de ações definidos, se cabível. A área de Compliance possui independência funcional e pode ter acesso às reuniões, números de investigações e tratativas de gestão de consequências adotadas no processo de tratamento de denúncias para fins de adequação de normativos.

Em situações nas quais o denunciado seja membro da Direção Executiva da Companhia ou do Conselho de Administração, o Coordenador do Comitê de Auditoria assumirá um assento na Comissão de Ética e Conduta, e deverá conduzir o caso até sua deliberação final. Adicionalmente, nos casos em que o denunciado seja membro da Diretoria Executiva, o Diretor Presidente da Companhia também participará das reuniões da Comissão de Ética e Conduta, como ouvinte, sem direito a voto, exceto se for o denunciado, situação em que não participará e não terá direito a voto. Para apoio às investigações, a Auditoria Interna e Relações Humanas podem solicitar informações, análises às áreas técnicas e de negócios, sem revelar dados de envolvidos e/ou existência de denúncias. É dever de todo TOTVER quando demandado contribuir com investigações internas.

5.3. Canal de Denúncias

A TOTVS possui canal independente para recepção e tratamento de denúncias. Em observância ao Código de Ética e Conduta da TOTVS, toda e qualquer denúncia é conduzida com sigilo e segurança de dados e em casos de investigação, por equipe capacitada, garantidos anonimato (se de interesse do denunciante), confidencialidade e padrões de melhores práticas do procedimento investigativo. O sigilo das denúncias para a proteção do denunciante e as ferramentas adequadas para a condução das investigações estão asseguradas.

Qualquer TOTVER que tomar ciência de qualquer situação ou prática contrária ao Código de Ética e Conduta, Leis, Regulamentos e/ou Normativos Internos deve imediatamente comunicar o fato à Comissão de Ética e Conduta por meio dos canais existentes.

5.4. Treinamento e Comunicação

A comunicação eficaz desempenha função imprescindível, pois, contribui na aplicação das diretrizes de Compliance, principalmente através das diversas formas de treinamentos, além de disseminar a sua cultura. Deve ser demandada e/ou ministrada a pedido da Diretoria de Compliance, e realizada utilizando recursos adequados para a assimilação dos conteúdos propostos.

5.4.1. Treinamento de Integração: O treinamento do Código de Ética e Conduta TOTVS é realizado no processo de Integração. Nele são apresentadas as diretrizes de Ética e Conduta e aplicada a avaliação de conhecimentos para certificar a assimilação do seu conteúdo.

Assunto: Compliance Corporativo	Identificação: PO-GC-05 Versão: 00
--	---

5.4.2. Treinamentos para Públicos Específicos: treinamentos direcionados para determinados níveis de hierarquias, com adequada linguagem e abordagem também devem ser incluídos no cronograma anual de Compliance, especialmente no tocante à capacitação de Lideranças, que devem ser multiplicadoras pelo exemplo.

5.4.3. Treinamentos Temáticos: treinamentos específicos para departamentos, estruturas e focados em determinados temas devem ser observados no cronograma anual, de forma a envolver a especialização de estruturas mais expostas a determinados riscos de Compliance, como áreas de Compras e Comercial/Comercial Setor Público (Academias de Setor Público).

Sem prejuízo de outros treinamentos que podem ser demandados pela Gestão e Diretoria de Compliance, as Capacitações em Código de Ética e Conduta e Política de Relacionamento com Entes Públicos devem ser realizadas para todos os TOTVERS. Os treinamentos de Compliance, mandatórios ou não, devem seguir as regras de Relações Humanas.

5.5. Gestão de Consequências

Em caso de descumprimento desta Política e demais normas de Compliance, serão adotadas medidas de gestão de consequências Trabalhistas, Cíveis, Criminais eventualmente aplicáveis aos responsáveis pelas ilicitudes.

6. Responsabilidades

Compete a todos os TOTVERS, membros do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento técnico do Conselho de Administração, a conduta responsável de forma a observar e respeitar os preceitos desta Política Organizacional. Em especial cumpre à Diretoria Comercial e de Canais a garantia de que estas diretrizes sejam presentes e compreendidas pelos nossos parceiros, franqueados, canais, terceiros e inclusive clientes.

Conselho de Administração

- Aprovar esta Política e suas revisões a cada dois anos ou quando alguma alteração justificar;
- Aprovar em última instância as revisões periódicas do Código de Ética e Conduta;
- Aprovar em última instância o Regimento Interno da Comissão de Ética e Conduta;
- Reforçar o comprometimento da Alta Administração com o Programa de Integridade e Sistema de Compliance;
- Garantir a existência de recursos adequados para o funcionamento eficaz do Sistema de Compliance e Programa de Integridade;
- Garantir a independência, capacitação, estrutura e autoridade do Diretor de Compliance;
- Recepcionar e deliberar recomendações do Comitê de Auditoria sobre resultados de atividades de Compliance ou outras demandas;
- Recomendar as medidas de correção necessárias quanto aos desvios e alterações nos normativos.

Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração – Comitê de Auditoria

Assunto: Compliance Corporativo	Identificação: PO-GC-05 Versão: 00
--	---

- Discutir e recomendar ao Conselho alterações na presente Política;
- Discutir e recomendar ao Conselho a redação das revisões periódicas do Código de Ética e Conduta;
- Discutir e recomendar ao Conselho o Regimento Interno da Comissão de Ética e Conduta;
- Discutir e aprovar o cronograma anual de Compliance;
- Avaliar e validar planos de ação da auditoria de Programa de Integridade anualmente realizada por auditoria independente;
- Acompanhar planos de ação que envolvam atividades de Compliance;
- Validar programa anual de capacitação e comunicação em Compliance;
- Deliberar sobre resultados de atividades de Compliance e outras demandas decorrentes das atividades desta Política.

Comissão de Ética e Conduta

- Garantir resguardo, esclarecimento, promoção e cumprimento do Código de Ética e Conduta TOTVS;
- Opinar sobre a procedência e gravidade das denúncias de violação do Código de Ética e Conduta, por via de processo formal, e encaminhar o assunto aos responsáveis imediatos pelos envolvidos para aplicação das medidas disciplinares definidas;
- Acompanhar as aplicações de medidas disciplinares definidas pela Comissão de Ética e Conduta;
- Monitorar a institucionalização e a divulgação do Código de Ética e Conduta;
- Interpretar o Código de Ética e Conduta em face de dúvidas.

Diretorias Executivas

- Conduzir práticas de negócio que atendam às normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa interna aplicáveis à Companhia;
- Informar o Jurídico e Compliance da Companhia em relação à novas normas emitidas pelos órgãos reguladores e às alterações legislativas, tanto federais, estaduais, como municipais quando tomar conhecimento;
- Apoiar o Programa de Integridade.

Diretoria de Controles Internos, Riscos e Compliance

- Disseminar a presente Política;
- Estruturar, implementar e disseminar o Programa de Integridade e Sistema de Compliance;
- Auxiliar as áreas de negócio na análise de suas estruturas, produtos e serviços, a fim de alinhá-los às normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa interna;
- Acompanhar a execução dos planos de ação, quando verificar conduta ou ato em desacordo com as normas emitidas pelos órgãos reguladores, aplicáveis à Companhia;
- Gerar indicadores e produzir relatórios mensais que contenham os resultados dos trabalhos referentes ao acompanhamento da demanda dos órgãos reguladores, a serem submetidos ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria, e à Diretoria Executiva;

Assunto: Compliance Corporativo	Identificação: PO-GC-05 Versão: 00
--	---

- Participar de discussões a respeito de projetos ou alterações normativas que impactem nos riscos estratégicos da Companhia, acompanhando audiências ou consultas públicas; e
- Coordenar revisão periódica de conteúdo do Código de Conduta, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Ética e Conduta;
- Atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas atividades e reportar ao Comitê de Auditoria caso algo interfira em sua independência;
- Reportar as informações relacionadas às atividades de Compliance, promovendo transparência à Administração e Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

Diretoria Jurídica

- Orientar a Companhia em relação às normas emitidas pelos órgãos reguladores e às alterações legislativas, tanto federais, estaduais, como municipais;
- Relatar a ocorrência de ato que constitua ilícito administrativo, civil ou penal ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.
- Acompanhar a jurisprudência e tendências sobre os assuntos afeitos a esta Política, disseminando a informação quando cabível.

Auditoria Interna

- Realizar, quando demandado, as investigações sobre denúncias junto ao Canal de Ética e Conduta;
- Acompanhar a implementação dos Planos de Ação para correção de processos relativos às denúncias;
- Reportar à área de Compliance riscos e não conformidades identificados em testes de controles ou substantivos ou outras rotinas de Auditoria;
- Acompanhar Implementação de Planos de Ação relativos a gaps identificados pela Auditoria Interna.

Diretoria de Relações Humanas

- Realizar periodicamente treinamentos obrigatórios relacionados ao Programa de Integridade e sistema de Compliance, aplicáveis aos administradores, funcionários, estagiários, consultores internos e prestadores de serviços alocados fisicamente na Companhia;
- Acompanhar as investigações para apuração de fatos;
- Subsidiar o Diretor de Compliance com informações e recursos adequados para as definições de formato de treinamentos;
- Apoiar na divulgação e adesão de TOTVERS ao Código de Ética e Conduta TOTVS; e
- Apoiar na estruturação de mecanismos de controle de pontualidade, presença e evidências de realização dos treinamentos;
- Medir a compreensão dos TOTVERS sobre os assuntos desta Política, através de pesquisas e avaliação de percepção;

7. Aprovações (documento)

Nome / Cargo	Descrição
--------------	-----------

Assunto: Compliance Corporativo	Identificação: PO-GC-05 Versão: 00
--	---

Manuela Loeser Gerente de Controles Internos, Riscos e Compliance	Elaboração
Silvio Roberto Reis de Menezes Diretor, Ouvidoria, RCC, Processos, Riscos e Compliance	Elaboração e Revisão
Andre Rizk Diretor Jurídico	Revisão
Gilsomar Maia Sebastião Vice Presidente Executivo Financeiro	Revisão/Recomendação
Comitê de Auditoria	Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação